

Re: Solicitação de confirmação de chancela

1 mensagem

Fiscalização CRN7 <fiscalizacao@crn7.org.br>

Para: Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

17 de fevereiro de 2022 16:36

Prezado Senhor Wendel Nascimento,

Encaminhamos anexo OFÍCIO Nº 0398/2022- FISCALIZAÇÃO/CRN-7, para ciência.

Atenciosamente,

HELLENE DE FÁTIMA VIEIRA DE SOUZA

Coordenadora do Setor de Fiscalização



Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região

Edifício Real One, 21º andar. Avenida Governador José Malcher, 937 - Nazaré.

Belém - PA, CEP 66055-260.

Fones: (91)3038-7006 / (91) 3038-7016

E-mail: fiscalizacao@crn7.org.br

Site: www.crn7.org

Em qui., 17 de fev. de 2022 às 13:51, Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicito, por gentileza, a confirmação das chancelas presentes nos atestados de capacidade técnica em anexo.

--

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Wendell M. do Nascimento

Coordenadoria de Licitação - COLIC

Contato: (92) 2129-6743



OFÍCIO INFORMAÇÕES VERACIDADE DE REGISTRO DE ACT - INST NAC VALE CULTURA.pdf

143K



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR

OFÍCIO Nº 0398/2022- FISCALIZAÇÃO/CRN-7

Belém/PA, 17 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor
Wendell M. do Nascimento
Coordenadoria de Licitação – COLIC
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Assunto: confirmação de chancela presente no atestado de capacidade técnica apresentado pelo INSTITUTO NACIONAL VALE CULTURA LTDA.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-los (as) cordialmente, o Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região – CRN7, Autarquia Federal no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 6.583/1978, regulamentada pelo Decreto nº 84.444/1980, vem por meio deste, **confirmar a veracidade das chancelas nº 77/2016 e nº 80/2016** presentes nos Atestados de Capacidade Técnica, apresentados pela empresa INSTITUTO NACIONAL VALE CULTURA LTDA, emitidos pelo SEBRAE e Fundação de Amparo a Pesquisas do Estado do Amazonas respectivamente registrados neste CRN7, em atendimento a sua solicitação via e-mail, ao Setor de Fiscalização, no dia 17 de fevereiro do ano corrente.

Sendo o que se apresenta até a presente data, despedimo-nos, ao mesmo tempo em que, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Hellene de Fátima Vieira de Souza
Coordenadora do Setor de Fiscalização
Portaria CRN7 Nº 024/2021